

MEDIDA PROVISÓRIA 731, DE 2016

Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo.



EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória 731, de 2016, o seguinte art. 7º, renumerando-se os demais:

"Art. 7º O titular do cargo em comissão ou da função comissionada poderá se afastar temporariamente, em casos excepcionais, para tratamento de saúde ou por motivo de força maior, devidamente justificado e homologado pela administração superior do órgão ou entidade."

JUSTIFICAÇÃO

A nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão e funções comissionadas baseiam-se, antes de tudo, em critério de confiança dos superiores hierárquicos diretos.

Não obstante essa confiança, há casos em que o poder que as chefias têm de conceder e tirar o cargo torna-se uma constante espada sobre a cabeça do ocupante, que se sente ameaçado de perdê-lo, a ponto de não cuidar da própria saúde quando isto é necessário.

Desta forma, entendemos prudente prever, em lei, a possibilidade de afastamento para tratamento da saúde ou algum outro motivo de força maior, que deverá ser justificado pelo servidor e homologado pela administração superior do órgão ou entidade, o que torna a questão menos pessoal e mais profissional.

Isto posto, solicitamos o apoio de nossos nobres Pares nas duas Casas do Congresso Nacional para obter a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2016.

Deputado HILDO ROCHA

